



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.477, de 02 de julho de 1985.

"Cria categoria profissional!"


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Aju^udante de pintor de autos, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Serviços Municipais, com número de 01 (uma) vaga, com vencimentos mensais de Cr\$550.000 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 26 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 02 de julho de 1985.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração